



TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo de Licitação nº 053/2025

Inexigibilidade nº 023/2025

01 – Do Objeto

Objeto da Contratação: Contratação de show musical com o artista THIAGO VINNY para apresentação no dia 13/09/2025 (sábado), durante as festividades da Festa do Rosário, na cidade de Couto de Magalhães de Minas – MG.

Item	Unid.	Quant.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	Serv.	01	Contratação de profissional do setor artístico, do cantor THIAGO VINNY, para apresentação no dia 13/09/2025 (sábado), durante as festividades da Festa do Rosário, em Couto de Magalhães de Minas – MG.	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00

02 – Dos Preços

Valor Global: 20.000,00 (vinte mil reais).

03 – Da Condição de Pagamento

Pagamento: o pagamento será efetuado da seguinte forma:

- 100% (cem por cento) em até 15 (quinze) dias da apresentação do artista no evento, mediante apresentação da respectiva nota fiscal.

04 – Dotação Orçamentária

09.01.01 13.392.0020.2083 33903900 ficha 581

09.01.01 13.392.0020.2084 33903900 ficha 584

05 – Razões da Dispensa



A contratação de um show artístico, como o do cantor THIAGO VINNY, é essencial para enriquecer a festividade com atividades culturais e artísticas. Este show será o destaque do evento, contribuindo para o sucesso da Festa do Rosário.

06 – Razão da Escolha do Fornecedor

6.1. A contratação do artista THIGO VINNY para apresentação na Festa do Rosário é caracterizada pela inexigibilidade de licitação, fundamentada no art. 74, inciso II, da Lei Federal N° 14.133/2021. Esta decisão baseia-se nos seguintes critérios e justificativas:

- **Avaliação Prévia do cantor:** Uma avaliação prévia do artista foi realizada examinando seu reconhecimento nacional, experiência comprovada em shows ao vivo e adequação ao perfil do evento. Esta avaliação assegura que o artista atenda plenamente às exigências de entretenimento e qualidade requeridas.
- **Justificativas da Singularidade e Vantagem da Contratação do cantor:** O artista THIAGO VINNY é único no mercado e sua participação é considerada vantajosa para a Administração Pública Municipal, evidenciando a singularidade e a vantagem em termos de atração de público e sucesso do evento.

Couto de Magalhães de Minas/MG, 30 de abril de 2025.

Wellerson Rodrigues do Nascimento

Secretário Municipal de Cultura

Érica Romana Pinto

Agente de Contratação